



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária exercício 2016 Projeto 0707.151220000.1.028 Abert. Recup. Man. Estradas Vic. Ramais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 15 de Abril de 2016

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

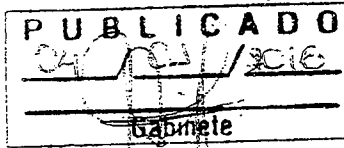


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

BREJO GRANDE DO PARÁ



Portaria nº 002 /2016 – GP



DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/2015 - GP E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no uso, de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso I, da lei orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei Federal nº 8.666/93 de 12 de Junho de 1993, das licitações, que trata da aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão específica para a tarefa de conduzir os trabalhos referentes a compras e contratações de fornecimento e de mão-de-obra, conforme artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, abonado no Artigo 51 do mesmo ditame federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do cargo de presidente da Comissão permanente de Licitação o senhor Gilberto Pereira dos Santos.

Art. 2º - Nomear os servidores municipais **Kledson Ribeiro da Silva, Reinaldo Gomes Lopes e Fredson Fernando Dias**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a CPL/PMBGA - Comissão Permanente de Licitação, para o exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - A CPL terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações públicas e ao cadastramento de empresas.

Art. 4º - Os serviços específicos nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

BREJO GRANDE DO PA

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 12 de Junho de 1993.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.



Gabinete do prefeito de Brejo Grande do Araguaia/PA, em 04 de Janeiro de 2016.

que esta Portaria foi registrada
publicada por afixação no mural da
Prefeitura Municipal na data de

14 / 1 / 2016

Chefe de Gabinete

MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal